# Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/85.

Súmula: Fixa a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cambará -Pr., e dá outras providências. - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixada a verba mensal de representação do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 60% (SESSENTA POR CENTO) dos subsídios mensais dos Vereadores.

Art. 2º A verba fixada no artigo 1º da presente lei, será automáticamente alterada, acompanhando os subsídios dos Senhores Vereadores .

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, desobrigado a qualquer prestação de contas, uma vêz que o valor fixado alcançará seu fim, ainda mais, considerando a confiabilidade ao representante de referidas funções.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirá a 1º de janeiro de 1985.

Art. 5º - Révoga-se quaisquer disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cambará, em 2/09/1985.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário